



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**DECISÃO Nº 114, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 101 do eg. Conselho Superior, de 11 de junho de 2012, publicada em 10 de julho de 2012, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.048180/12-76;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 279/GCG/2012, de 5 de novembro de 2012, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Fernando Cezar Valente, Procurador de Justiça, e conforme deliberação do Conselho Superior na 200ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2012, **decide**:

**PRORROGAR**, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 8 de dezembro de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

*Original assinado*

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**